

PROJETO DE LEI N.º 680 DE 2000



Publique-se inclua-se em pauta por <u>cinco</u> , sessões
12/12/2000
Vanderlei Macris - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de dezembro

de 2000

A-nº 127/2000

Fls. n.º 01
RGL
06961 / 00
Protocolo Legislativo

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às horas minutos
S. Paulo, de de 2000.
Melhor a Fazenda Bem

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o inclusivo projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel ao Município de Presidente Prudente.

Trata-se de terreno com área de 6.000m², havido pelo Estado por meio de escritura de doação outorgada pelo próprio Município, para fins de construção de unidade escolar.

Ocorre que, face à municipalização do ensino e diante da ocorrência de vagas ociosas em algumas séries do ensino fundamental e médio no Município, mostrou-se desnecessária a implantação da aludida unidade escolar. Em consequência, a Prefeitura de Presidente Prudente postula o retorno do imóvel ao seu domínio patrimonial.

A Secretaria da Educação e o Conselho do Patrimônio Imobiliário, responsável pela formulação da política patrimonial do Estado, pronunciaram-se favoravelmente à pretensão.

Esclareço, por derradeiro, que, cuidando-se de retorno do imóvel ao Município, a doação há que ser pura e simples, por se tratar de devolução do terreno à primitiva proprietária.



SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 6961 de 12/12/00
Autuado com 82 folhas
Ass. *[Signature]*

ENTREGUE A
VESA
12/12/2000 084546



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

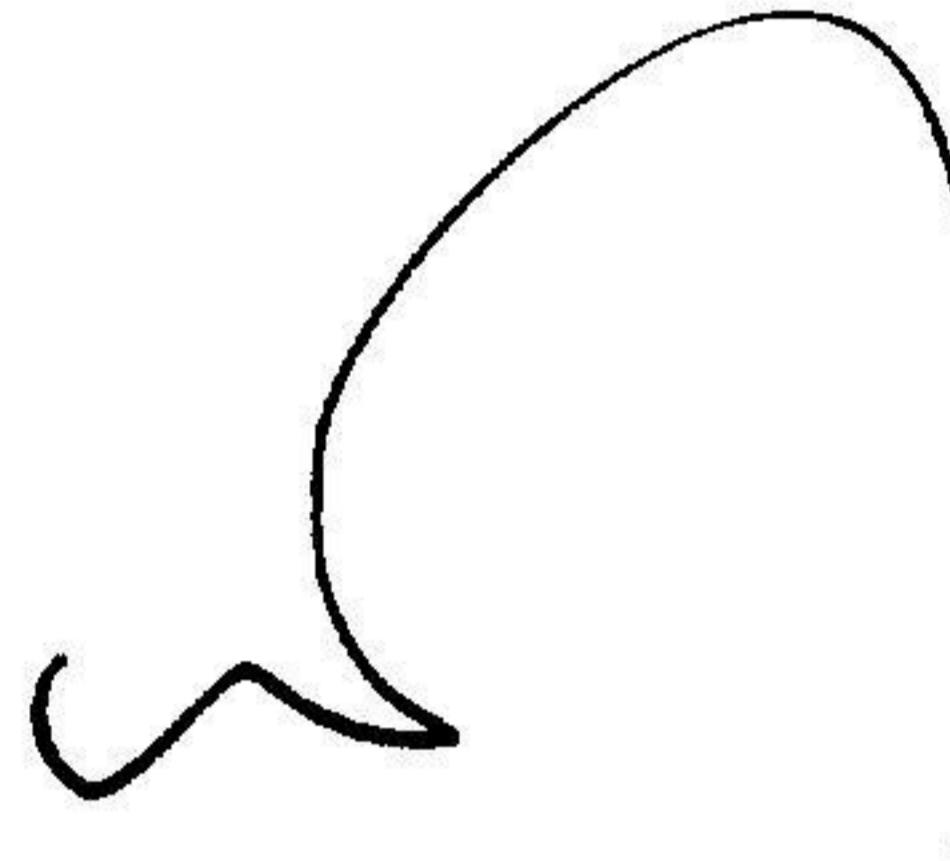
- 2 -

Fls. n.º	02
RGL	
06961 / 00	
Protocolo Legislativo	

[Handwritten signature over the stamp]

Enunciados, assim, os motivos determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar a documentação necessária à instrução da matéria.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Vanderlei Macris, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.



Fls. n.º	03
RGL	
06 961 / 00	
Protocolo Legislativo	

[Handwritten signature over the stamp]

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº , de de 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel ao Município de Presidente Prudente.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Presidente Prudente, terreno com área de 6.000m², situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no bairro denominado "Jardim Santa Mônica", naquela municipalidade, caracterizado na Planta, constante do Processo nº 7779/98-PR-10/PGE, que assim se descreve e confronta:

inicia no ponto "A", localizado na confluência da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira e a área de Proteção Hídrica; daí segue por 85,55m (oitenta e cinco metros e cinqüenta e cinco centímetros) confrontando com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira até atingir o ponto "B"; daí deflete à direita e segue por 79,14m (setenta e nove metros e quatorze centímetros) confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal, até atingir o ponto "C"; daí deflete à direita e segue por 66,08m (sessenta e seis metros e oito centímetros) confrontando com os lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da mesma quadra, até atingir o ponto "D"; daí deflete à direita e segue por 81,50m (oitenta e um metros e cinqüenta centímetros) confrontando com a faixa de Proteção dos Recursos Hídricos, até atingir o ponto inicial "A", encerrando área de 6.000m² (seis mil metros quadrados).





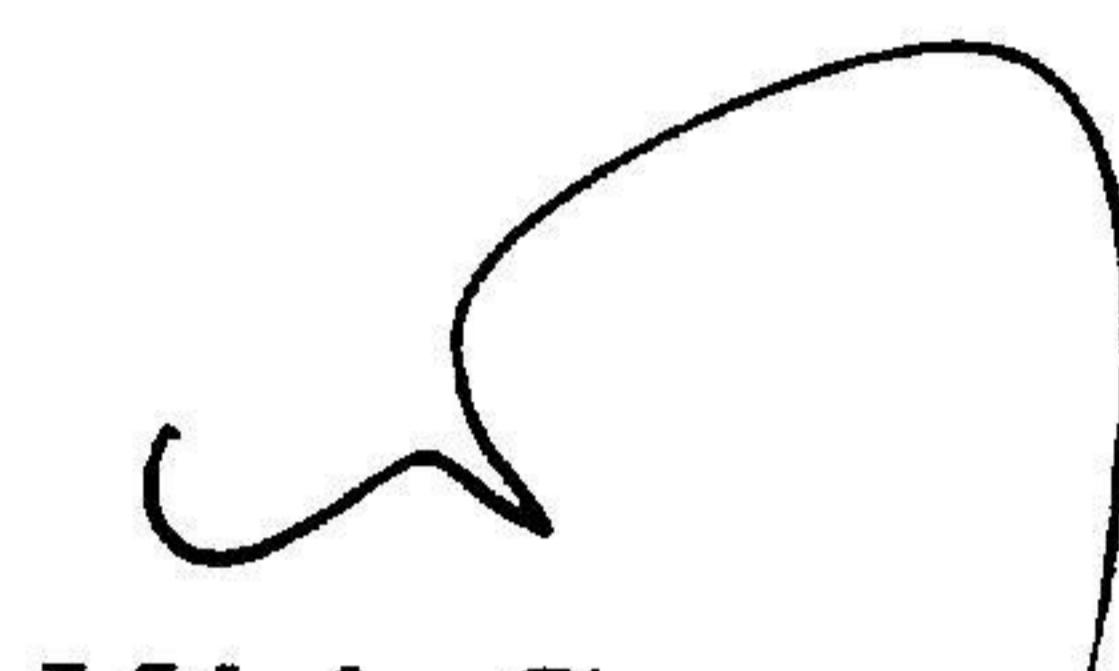
GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Fis. n.º	04
RGL	06 961 / 00
Protocolo Legislativo	

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos de
de 2000.


Mário Covas

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13.12.2000

Folha 24
Proc. 6961
llo

Nos termos do ítem 1, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta no dia correspondente à 188^a Sessão Ordinária (em 14/12/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/12/00.

Jen

A Comissão de
I- Constitucional e Justiça;
II- Serviços e Obras Públaras.

14 dezembro 2000
VANESSA F. VIEIRA - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTÓCOLO
ENTRADA EM <u>14/12/2000</u>
<u>DM/SCJ</u>
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 14/12/2000

W
Secretário da Comissão

JUNTADA

Segue juntado o parecer do
relator
com 03 fls. numeradas a partir
do 25
S.C. 15/12/2000

sf
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

CONGRESSO DAS COMISSÕES DE
CCJ / CSOP

DESIGNO RELATOR PELO CONGRESSO DE
COMISSÕES O SR. DEPUTADO JORGE

CARUSO

PLENÁRIO DAS COMISSÕES, 15/12/2000

Presidente